

RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES DO COMITÉ DE ÉTICA DA IGF 2022

Relatório n.º 11/2023

Fevereiro de 2023

Proc. n.º 2023/326/M2/179



[igf.gov.pt](https://www.igf.gov.pt)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. COMPETÊNCIAS DO COMITÉ DE ÉTICA	2
3. ATIVIDADES DO COMITÉ DE ÉTICA.....	3
3.1. Reuniões realizadas	3
3.2. Ações de formação sobre o Código de Ética e Conduta.....	4
3.3. Declaração de ofertas recebidas	5
3.4. Declaração de conhecimento e compromisso dos trabalhadores da IGF.....	5
3.5. Guia prático sobre ofertas de presentes e convites.....	5
3.6. Simulador online sobre conflitos de interesses	5
4. PERSPETIVAS PARA 2023.....	6

Relatório n.º 11/2023

Processo n.º 2023/326/M2/179

1. INTRODUÇÃO

O presente documento descreve, de forma sintética, a atividade desenvolvida pelo Comité de Ética da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF) no ano da sua constituição - 2022 -, dando cumprimento ao número 7 do artigo 17º do Código de Ética e Conduta da IGF.

O Código de Ética e Conduta da IGF foi aprovado por despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de 2 de fevereiro de 2022, e publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022, tendo os membros do Comité de Ética da IGF sido nomeados pelo despacho do Sr. Inspetor-Geral de Finanças n.º 8/2022, de 7 de fevereiro de 2022, por um período de três anos, não renovável.

O Comité de Ética é assim composto pelos seguintes membros:

- Presidente: Vítor Manuel Silva Caldeira
- 1º Vogal efetivo: José Maria Pedro (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)
- 2º Vogal efetivo: Rui Vaz Macedo Ribeiro
- 1º Vogal suplente: Otília Teodoro Santos
- 2º Vogal suplente: Fausto Paulo Bessa Gomes

2. COMPETÊNCIAS DO COMITÉ DE ÉTICA

De acordo com o Código de Ética, compete ao Comité de Ética (doravante designados, respetivamente, por Código e Comité), nomeadamente:

- a) Elaborar parecer fundamentado, dirigido ao Inspetor-Geral de Finanças, sobre situações de conflito de interesses, efetivo ou potencial, comunicadas por trabalhadores da IGF (Cfr. artigo 5º do Código);
- b) Registrar as ofertas e/ou outros benefícios recebidos por trabalhadores da IGF e, em determinadas situações, propor ao Inspetor-Geral de Finanças o destino a conferir às mesmas (Cfr. artigo 8º do Código);
- c) Emitir parecer sobre qualquer assunto relacionado com as matérias constantes do presente Código, a pedido do Inspetor-Geral de Finanças, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer outro trabalhador (Cfr. artigo 17º do Código);
- d) A interpretação ou avaliação de factos e matérias relativas à aplicação do Código (Cfr. artigo 18º do Código).

3. ATIVIDADES DO COMITÉ DE ÉTICA

3.1. Reuniões realizadas

Durante o ano de 2022 o Comité realizou cinco reuniões, quatro ordinárias trimestrais, em 16 de março, 22 de junho, 23 de setembro e 6 de dezembro, e uma extraordinária, em 4 de outubro.

Nas reuniões foram apreciadas questões relacionadas com a organização e funcionamento do Comité e o planeamento e gestão da sua atividade, nomeadamente, entre outras:

- a) A data de realização das reuniões do Comité, a participação dos vogais suplentes nessas reuniões, a nomeação de um secretário e de um relator rotativo, bem como a criação de um endereço eletrónico do Comité, de acesso livre a todos os trabalhadores da IGF;
- b) A preparação de jornadas anuais e de ações de formação sobre ética para todos os trabalhadores da IGF;
- c) A criação de procedimentos de avaliação e controlo para identificar riscos éticos e resolver eventuais situações de incumprimento pelos trabalhadores da IGF que não estão afetos à missão (trabalhadores da Direção de Serviços Administrativos/Área de Suporte e assessores do Gabinete do IG), no âmbito do previsto no n.º 6 do art.º 7.º do Código;
- d) A verificação da receção das Declarações de Conhecimento e de Compromisso dos trabalhadores da IGF (Cfr. n.º 3 do artigo 1º do Código);
- e) A análise das Declarações de recebimento de ofertas e outros benefícios por trabalhadores da IGF (Cfr. n.º 4 do artigo 8.º do Código);
- f) A elaboração de um “Guia prático sobre ofertas de presentes e convites”;
- g) A construção de “Simulador online sobre conflitos de interesses”.

O Senhor Inspetor-Geral foi convidado e esteve presente nas primeira e última reuniões trimestrais do Comité.

A reunião extraordinária, de 4 de outubro, teve como objeto a audição do Senhor Diretor dos Serviços Administrativos sobre os procedimentos aplicados pela IGF no âmbito da prevenção de situações de incompatibilidades e impedimentos a trabalhadores da IGF que exercem atividades não inspetivas.

3.2. Ações de formação sobre o Código de Ética e Conduta

Em 19 de maio foi realizada uma ação de formação, dirigida a todos os trabalhadores da IGF, com os objetivos principais de difundir os princípios gerais e deveres de conduta previstos pelo novo Código, dar a conhecer o papel do Comité, identificar boas práticas e sensibilizar para a importância de adotar condutas íntegras, com base na análise e discussão de sete casos de estudo envolvendo, nomeadamente, potenciais situações de conflito de interesses, assédio em contexto laboral, recebimento indevido de vantagem e incumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados.

A ação foi coordenada e apresentada pelo presidente do Comité, Dr. Vítor Caldeira, envolvendo os restantes quatro membros do Comité e as colegas Custódia Martins e Rita Silva, já com experiência na análise destas questões na IGF, na exposição e discussão dos casos de estudo referidos.

A ação contou com a assistência e participação de um total de 116 formandos, tendo sido avaliada por 63 desses formandos (54%), com resultados bastantes positivos, conforme se pode verificar no quadro infra:

Tópicos	% respostas grau 4 e 5
Interesse do formando	98%
Atualidade do tema	100%
Pertinência para desempenho de funções	95%
Nível de conhecimentos e autoconfiança	92%

Todavia, perante o envio, em 7 de julho, de e-mail a todos os trabalhadores da IGF agradecendo a participação na ação de formação e convidando a transmitir ao Comité temas que considerassem suscetíveis de serem objeto de “orientações práticas” ou de ver aprofundadas em futuros seminários ou workshops, não se constatou qualquer reação.

No quadro do curso de formação específico para ingresso na carreira especial de inspeção, que decorreu em outubro de 2022, um dos temas tratados foi o relativo à “*ética, conduta e atitude profissional do auditor*”, o qual incluiu um módulo sobre “*ética e integridade dos auditores*” e outro sobre o “*código de ética e de conduta da IGF*”. Estes módulos visaram dar a conhecer aos inspetores estagiários os princípios gerais e deveres de conduta que devem ser observados pelos auditores, em especial os estabelecidos para quem exerce funções na IGF, bem como as competências do respetivo Comité de Ética, identificar boas práticas a partir do estudo de casos e, ainda, sensibilizar para a importância da adoção de condutas íntegras. Estas sessões foram dinamizadas pelo presidente do Comité em 17 e 24 de outubro de 2022, respetivamente.

3.3. Declaração de ofertas recebidas

Foi declarado ao Comité, dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 8º do Código, o recebimento de **três ofertas** por três trabalhadores da IGF, incluindo um livro e dois convites para um evento comemorativo institucional de uma entidade auditada, tendo as situações declaradas sido objeto de registo e arquivo pelo Comité, nos termos do n.º 5 do mesmo preceito do Código.

3.4. Declaração de conhecimento e compromisso dos trabalhadores da IGF

Durante o ano de 2022, o Comité, em cumprimento do n.º 2 do Despacho nº 16/IG/2022 do Senhor Inspetor-Geral de Finanças, de 7 de abril, rececionou cópia de **179 Declarações de Conhecimento e de Compromisso** preenchidas e assinadas por todos os trabalhadores da IGF, que atestam a tomada de conhecimento do conteúdo do Código e o compromisso quanto aos princípios e critérios orientadores nele definidos (Cfr. n.º 3 do artigo 1º do Código).

3.5. Guia prático sobre ofertas de presentes e convites

No final de 2022, o Comité elaborou um “Guia prático sobre ofertas de presentes e convites” destinado aos trabalhadores da IGF.

Os conceitos, regras e sugestões presentes nesse guia pretendem apoiar a reflexão interna na escolha e aprofundamento das melhores práticas que podem ser aplicadas na IGF. Neste sentido, deve ser encarado como um instrumento dinâmico que contribua para uma melhor compreensão e identificação dos riscos (éticos, disciplinares e penais) associados a situações de oferta de presentes, convites e outros benefícios a trabalhadores da IGF.

O Guia foi enviado ao Conselho de Inspeção no final de dezembro de 2022 para recolha de eventuais contributos, a considerar pelo Comité no início de 2023 visando a finalização do documento.

3.6. Simulador online sobre conflitos de interesses

No final de 2022, o Comité elaborou um projeto de simulador online para prevenção de conflitos de interesse, a partir do estudo da experiência da “Contraloria General” do Equador.

O projeto de simulador foi considerado viável e será apresentado na primeira reunião trimestral do Comité de 2023.

4. PERSPETIVAS PARA 2023

Na falta de qualquer reação ao email do Comité de Ética, de 07/07/2022, onde todos os trabalhadores da IGF foram convidados a transmitir ao Comité de Ética temas que considerassem suscetíveis de ser objeto de “orientações práticas” ou questões que gostassem de ver aprofundadas em futuros seminários ou workshops, o Comité considerou pertinente promover o desenvolvimento das seguintes ações, entre outras, em 2023:

- a) Criar uma “Página da Ética” na intranet da IGF, com atualizações frequentes e conteúdos leves e dinâmicos (Ex: Vídeos/entrevistas com personalidades reconhecidas na área, de curta duração), de modo a envolver os trabalhadores da IGF no tema;
- b) Organizar um conjunto de atividades estimulantes a desenvolver nas Jornadas da Ética de 2023;
- c) Promover sessões de divulgação e debate com os Chefes de Equipa (CdE) sobre temas relacionados com ética e integridade pública, dada a sua maior proximidade dos Inspetores.